

QUESTIONAMENTOS CIEE

3 - Os itens 1.2 e 1.2.1 do Termo de Referência dispõem sobre o atendimento nos municípios do Estado do Rio de Janeiro que possuam unidades no INEA. Sobre esses itens, questiona-se: Se faz necessário manter escritórios comerciais em cada município ou serão aceitos escritórios comerciais localizados em municípios próximos aos municípios destacados no termo de referência que atendam as unidades da CONTRATANTE?

Resposta: É imprescindível que o Agente Integrador tenha escritórios comerciais nos municípios de Angra dos Reis, Volta Redonda, Petrópolis, Niterói, Araruama, Nova Friburgo, Macaé e Campo dos Goytacazes onde estão localizadas nossas superintendências.

4 - O item 11.2 do termo de referência estabelece que caso o estagiário seja desligado sem o gozo do período de recesso/férias, o mesmo não será ressarcido financeiramente. Sobre esse tópico esclarecemos que em caso de desligamento do estudante (seja por solicitação própria ou da empresa), sem o gozo do recesso, a empresa deverá repassar ao estudante o valor referente ao seu recesso remunerado. Essa concessão não tem caráter indenizatório, pois é um efetivo cumprimento do preceito legal, qual seja, Lei 11.788/08 onde se afirmar que o estudante terá direito ao recesso remunerado, nos termos do art. 13, §1º da referida Lei. A contratante está de acordo com a aplicação da disposição legal acima destacada?

Resposta: Está de acordo.

5 - O item 11.1.3 termo de referência informa que somente um mês completo poderá ser computado para o cálculo das férias (períodos inferiores a 30 dias não serão considerados), entretanto a Lei nº 11788/2008 que rege o estágio em nível federal dispõe sobre a proporcionalidade nos dias de recesso, nos termos do art 13§2º, não havendo possibilidade da aplicação da disposição prevista no item 11.1.3 do termo de referência. Questiona-se: A Contratante está ciente e de acordo com a aplicação da orientação legal?

Resposta: Estamos de acordo.

6 - O item 9.1.1 do TR trata sobre o valor mínimo sobre o seguro contra acidentes pessoais que deve ser fornecido aos estagiários. Sobre este tópico, esclarecemos que esta Proponente fornece o Seguro Contra Acidentes Pessoais, conforme previsto na legislação de estágio (Lei 11.788/2008), com disponibilização de prêmio no valor de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Além disso, esta Entidade disponibiliza, ainda, sem nenhum custo adicional para a empresa parceira, o FAE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTAGIÁRIO. Esse Fundo é um diferencial desta Entidade, que nenhum outro agente de integração possui e que reembolsa despesas médico-hospitalares em caso de acidentes sofridos pelo estagiário, inclusive fora do local de estágio, valendo 24 horas por dia, sete dias da semana, até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por ocorrência. Pergunta-se: A Contratante está de acordo com valor orçado para o prêmio disponibilizado pelo Agente de Integração?

Resposta: Está de acordo

7 - Sobre o item 5.1 - IV - Questiona-se, a empresa fará o controle desses valores?

Resposta: O controle será feito pelo INEA.

8 - Sobre o item 5.3 - Esclarecemos que nossa pré-seleção é realizada com no mínimo 3 dias úteis. A contratante está de acordo com este procedimento?

Resposta: Está de acordo.

9 - Sobre o item 5.8.3 - Esclarecemos que é de responsabilidade do estagiário informar seu desligamento à instituição de ensino, através do formulário de realização de estágio e declaração. Porém, a instituição de ensino poderá acompanhar seus estudantes que estão ativos no portal deste Agente de Integração. A contratante está de acordo com este procedimento? **Resposta: Está de acordo.**

10 - Sobre o item 5.9 - Questiona-se, a empresa fará este controle?

Resposta: Sim

11 - Sobre o item 6.1 - Questiona-se a empresa ficará responsável pela coleta da declaração e fará o arquivamento do documento?

Resposta: Sim

12 - Sobre o item 15.1. - B) I - Esclarecemos que este Agente de Integração fornece todos os documentos solicitados por lei. Nossos relatórios são semestrais ou anuais, de acordo com a vigência do contrato. A empresa que realizará este acompanhamento?

Resposta: Sim

13 - Sobre o item 15.2 - Esclarecemos que este Agente de Integração possui um banco eletrônico geral, e sempre que a empresa desejar poderá solicitar a abertura de vaga e poderá acompanhar os candidatos interessados pelo portal deste Agente.

14 - Sobre o item 16.3.4 - Questiona-se, o prazo poderá ser dilatado em comum acordo entre as partes?

Resposta: Sim

15 - Sobre o item 16.3.6 - Questiona-se, o prazo poderá ser dilatado em comum acordo entre as partes?

Resposta: 3 dias

16 - Sobre o item 16.5 - Esclarecemos que este Agente de Integração possui um modelo de declaração padrão e que segue todas as orientações previstas na lei de estágio, fornecendo apenas este modelo ao estagiário. A contratante está de acordo com este procedimento?

Resposta: Está de acordo.

17 - Sobre o item 16.11 - Esclarecemos que as instituições de ensino não fornecem informações de seus estudantes a pedido de terceiros. Porém, este Agente de Integração se compromete a notificar a empresa sempre que receber a notificação por parte da IE ou estudante. A contratante está de acordo com este procedimento?

Resposta: Está de acordo.

18 - Sobre o item 16.14 - Esclarecemos que o termo de realização de estágio fica disponível em nosso portal para preenchimento e impressão do orientador de estágio. A contratante está de acordo com este procedimento?

Resposta: Está de acordo.